

Considerando o sentido de responsabilidade, competência e dedicação que tem demonstrado no exercício das funções de membro da Assembleia Municipal, pautando o seu trabalho por um meritório contributo para a melhoria de qualidade de vida dos munícipes;

Considerando que a sua preocupação com os concidadãos levou a que também faça parte dos corpos sociais de diversas instituições de beneficência vocacionadas para ajudar os mais desvalidos;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Sin Chi Yiu a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 2 de Junho de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑒於他擔任澳門市政議會議員期間所表現的責任感、才幹和專注，以及在改善市民生活質素上的貢獻。

在以關懷市民為己任的力量驅使下，他參與多個救助貧苦大眾的慈善機構的工作。

基於，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項規定，授予冼志耀專業功績勳章。

一九九九年六月二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

Portaria n.º 256/99/M

de 7 de Junho

訓令 第256/99/M號

六月七日

Chui Tac Kong tem desenvolvido em Macau uma profícua actividade profissional de onde ressaltam as áreas cívica, política, empresarial e desportiva.

Considerando a competência, o zelo e a dedicação com que Chui Tac Kong tem exercido as funções que tem sido chamado a desempenhar;

Considerando a sua relevante e interessada intervenção em órgãos e instituições do Território, nomeadamente, entre muitos outros, no Conselho Consultivo e no Conselho do Desporto, de que é vogal, e na Associação de Administração de Propriedades, de que é presidente;

Reconhecendo o mérito da actividade profissional de Chui Tac Kong no seu conjunto, e o inequívoco contributo que a mesma tem prestado para o progresso e para a estabilidade do território de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Chui Tac Kong a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 3 de Junho de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

崔德江先生在澳門交遊廣闊，在公民、政治、商業及體育事務上均積極參與。

鑒於崔德江在履行任務上表現稱職、態度熱忱、全情投入。

又鑒於他積極參與本地區多個組織及機構，地位舉足輕重，尤以擔任諮詢會及體育委員會成員，以及澳門物業管理商會會長為然。

鑒於崔德江功績卓著，對澳門的進步和穩定有毋庸置疑的貢獻。

基於，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項之規定，授予崔德江先生專業功績勳章。

一九九九年六月三日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立